



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2120 de 30 de maio de 1994.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do ítem I, do artigo 5º, da Lei nº 1638/93, de 15 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de Cr\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no Orçamento/Programa vigente:

05	- DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP. TURISMO	
05.04	- Ens. 2º Grau, Sup. e Especial	
05.04.00-3.1.3.2-08.43.199-2.004	- F.056.....	Cr\$ 5.000.000,00
06	- DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
06.01	- Saúde e Saneamento	
06.01.00-3.2.5.3-13.75.428-2.003	- F.089.....	Cr\$ 2.000.000,00
07	- DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	
07.04	- S.E.R.M.	
07.04.00-3.1.3.2-16.88.534-2.011	- F.119.....	Cr\$ 5.000.000,00
08	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
08.01	- Recursos Superv.p/Div.Finanças	
08.01.00-3.2.6.1-03.08.033-2.019	- F.159.....	Cr\$ 5.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		<u>Cr\$ 17.000.000,00</u>

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação:



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 2120 de 30 de maio de 1994.

FLS.02

05 - DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP.TURISMO

05.07 - Depto. Turismo

05.04.00-3.1.3.2-11.65.363-2.003 - F.079.....R\$ 17.000.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 30 de maio de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

CREDITO SUPLEMENTAR
02 DECRETO 00002120 - 30/05/94

31/05/94

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00056	5.000.000,00
00087	2.000.000,00
00119	5.000.000,00
00159	5.000.000,00
Total Lancado :	17.000.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	17.000.000,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00079	ORCAMENTARJA	-17.000.000,00
Total Anulado :		-17.000.000,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de Maio de 1994.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 31 de maio de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no diário desta Prefeitura, nesta mesma data.

GILSON ZANOELLA

Diretor da Secretaria do Gabinete

REF.		REF.	
------	--	------	--